LEI 3.507, DE 07 DE ABRIL DE 2010

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

O Povo de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), para repassar ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano, com o objetivo de financiar programas e projetos estruturantes e a realização de investimentos relacionados às funções públicas de interesse comum nas regiões metropolitanas do Estado.

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
06 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122- Administração Geral
0003- Apoio Administrativo
- Transferência para o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano
3330 41 - Transferência a Estados e ao Distrito Federal R$ 24.700,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial, de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
07 - SEC. MUNICIPAL OBRAS, SERVS. URBANOS E MEIO AMBIENTE
05 - GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS
17 - SANEAMENTO
512 - Saneamento Básico Urbano
0031 - Cidade com Qualidade de Vida
1.134 - Executar Obras Diversas no Município – COPASA SANEAMENTO
4490 51 - Obras e Instalações R$ 24.700,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compatibilização com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 07 de abril de 2010.

Francisco de Assis Simões Thomaz
Prefeito Municipal